DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 8
Licitações e Contratos 10
Atas de Sessões 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.787/2022-TFMCS., 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-.-.-

3.3.90.39 Serviços de Terc. P. Jurídica R$ 60.000,00
Fonte Recurso: 92 – Estadual R$ 100.000,00
Código Aplicação: 301-031

Qualis UBS - Reforma
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 9.798,24
Fonte Recurso: 92 – Estadual R$ 9.798,24
Código Aplicação: 300-034

Educação e Formação em Saúde
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.39 Serviços de Terc. P. Jurídica R$ 11.000,00
Fonte Recurso: 95 – Federal R$ 11.000,00
Código Aplicação: 305-001

Artigo 2º - O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.778, de 14 de dezembro de 2021 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA
EDNÉIA MORAES VICENTE
GESTORA EXECUTIVA
DE SECRETARIA
EM SUBSTITUIÇÃO

.....

Decretos

DECRETO N.º 5.448/2022-TFMCS. DE 15 DE FEVEREIRO 2022.

Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2022.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A SENHORA, TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--

D E C R E T A :

Art. 1º - Em conformidade com a legislação vigente, os Feriados e Pontos Facultativos no curso de 2022 serão os seguintes:

I – Feriados Nacionais:

a) 21 de abril (quinta-feira) – Tiradentes;

b) 1º de maio (domingo) – Dia do Trabalho;

c) 07 de setembro (quarta-feira) – Independência do Brasil;

d) 12 de outubro (quarta-feira) – Consagração a Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);

e) 02 de novembro (quarta-feira) – Finados;

f) 15 de novembro (terça-feira) – Proclamação da República;

g) 25 de dezembro (domingo) – Natal.

II – Feriado Estadual:

a) 09 de julho (sábado) – Revolução Constitucionalista de 1932.

III – Feriados Municipais – Religiosos:

a)1º de março (terça-feira) – Carnaval;

b)15 de abril - sexta-feira da Paixão;

c) 16 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;

d) 15 de agosto (segunda-feira) – Padroeiro do Município.

IV – Feriado Municipal - Data Magna do Município (Art. 30, I, CF/88):

a) 11 de abril (segunda-feira) – Aniversário de Cafelândia.

V – Pontos Facultativos:

a) 28 de fevereiro (segunda-feira);

b) 22 de abril (sexta-feira);

c) 17 de junho (sexta-feira);

d) 28 de outubro (sexta-feira);

e) 14 de novembro (segunda-feira).

§ 1º - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente Decreto e funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela respectiva Secretaria a que estejam subordinados.

§ 2º - O horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 02/03/22 (quarta-feira de cinzas) e 26/12/22 (segunda-feira) será das 12 às 17 horas, com exceção dos serviços essenciais da Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, abre Crédito Adicional Especial, conforme a Lei nº 3.787/2022-TFMCS., de 15 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.-.-.-

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.° - Fica a Contadoria Geral autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.780, de 14 de dezembro de 2021), no valor de R$ 748.841,64 (Setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para atender à seguinte programação:

Emenda Parlamentar nº 23560001 - Estruturação da Rede
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 149.901,00
Fonte Recurso: 95 – Federal R$ 149.901,00
Código Aplicação: 800-012

Apoio Financeiro Fundo a Fundo – Custeio – Demanda 2021SS06415
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.39 Serviços de Terc. P. Jurídica R$ 49.076,38
Fonte Recurso: 92 – Estadual R$ 49.076,38
Código Aplicação: 301-030

Emenda Parlamentar nº 2018.095.010-5
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 22.031,02
Fonte Recurso: 92 – Estadual R$ 22.031,02
Código Aplicação: 300-042

Estruturação da Rede – Proposta nº 1180-03
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 73.050,00
Fonte Recurso: 95 – Federal R$ 73.050,00
Código Aplicação: 301-020

Estruturação da Rede – Proposta nº 1180-05
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 48.176,74
Fonte Recurso: 95 – Federal R$ 48.176,74
Código Aplicação: 800-006

Estruturação da Rede – Proposta nº 1190-11
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 145.592,05
Fonte Recurso: 95 – Federal R$ 145.592,05
Código Aplicação: 301-022

Estruturação da Rede – Proposta nº 1190-10
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.840,00
Fonte Recurso: 95 – Federal R$ 6.840,00
Código Aplicação: 800-005

Emenda Parlamentar nº 39950004 – Incremento do PAB.
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 75.152,21
Fonte Recurso: 95 – Federal R$ 75.152,21
Código Aplicação: 800-010

Emenda Parlamentar nº 41260002 – Incremento do PAB.
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita R$ 58.224,00
Fonte Recurso: 95 – Federal R$ 58.224,00
Código Aplicação: 800-011

Emenda Parlamentar nº 159/2021 – Custeio
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.39 Serviços de Terc. P. Jurídica R$ 60.000,00
Fonte Recurso: 92 – Estadual R$ 100.000,00
Código Aplicação: 301-031

Qualis UBS - Reforma
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3.3.90.30 Material de Consumo R$ 9.798,24
Fonte Recurso: 92 – Estadual R$ 9.798,24
Código Aplicação: 300-034

Educação e Formação em Saúde
02.02.01 Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0210 – Atendimento Integral à Saúde
2.086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.39 Serviços de Terc. P. Jurídica R$ 11.000,00
Fonte Recurso: 95 – Federal R$ 11.000,00
Código Aplicação: 305-001

Artigo 2º - O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei n°. 3.778, de 14 de dezembro de 2021 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia,15 de fevereiro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA
FORMA DA LEI DATA SUPRA
EDNÉIA MORAES VICENTE
GESTORA EXECUTIVA
DE SECRETARIA
EM SUBSTITUIÇÃO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5449 , DE 15 DE fevereiro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3778, de 14 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 15 de fevereiro de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Ficha: 492	08.244.0132.2060.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIA	14.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 13 03 LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Ficha: 752	04.122.0052.2076.0000	GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATI	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			19.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5449 , DE 15 DE fevereiro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02 01 02	SECRETARIA GERAL		
Ficha: 41	04.122.0052.2076.0000	GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATI	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02 04 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ficha: 480	08.244.0131.2075.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIS	-14.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-19.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 | Ano VI | Edição nº 914 | Página 8 de 12

Portarias

PORTARIA N.º 0055/2022-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, a partir da data 14/02/2022, a senhora **Maria Claudia Takada Oliveira,** portadora do RG 41.495.966-8, do cargo de **PEB I**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 0047/2022-TFMCS., de 07/02/2022.

Cafelândia (SP), 14 de fevereiro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 0056/2022-TFMCS., DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 004/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 16 de janeiro de 2022, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, os abaixo relacionados, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, a saber:

CARGO: PEB I

Nome	**RG**
Monica Regina Guimaraes Ferreira Santana (69º)	40.558.652-8
Analiz Lazaro (70º)	34.284.576-7

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

3ª ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 04/2.022
Edital nº 04/2.022
Inexigibilidade nº 01/2.022

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2.022, a Comissão de Licitação, nomeada pela portaria de nº02/2022-TFMCS, torna pública a análise dos documentos de habilitação apresentados no período de 28/01/2022 à 15/02/2022 referente ao Credenciamento de pessoas físicas para atuar na Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Coleta de lixo domiciliar, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafelândia durante o exercício de 2022.

Foram protocolados os documentos de habilitação dos seguintes interessados: 1-Guilherme Paulino Ramos, 2-Fabio Junior Leite Macedo, 3-José Aparecido Idalino, 4-Sidnei Ramos, 5-Marcos Antônio de Souza.

Da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

Habilitados:

a) GUILHERME PAULINO RAMOS;
b) FABIO JUNIOR LEITE MACEDO;
c) JOSÉ APARECIDO IDALINO;
d) SIDNEI RAMOS;
e) MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

Classificação Geral de Todos os Habilitados por ordem cronológica de credenciamento:

Limpeza Urbana – local: sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Luis Barbosa da Silva	130.748.688-64
2.	Rafael da Silva Barbosa	240.003.438-90
3.	Gilmar Mendes	380.997.278-94
4.	Luiz Flávio Lozano	341.611.698-41
5.	Marcelino José da Silva	265.259.158-48
6.	José Aparecido Idalino	367.608.828-06
7.	Marcos Antônio de Souza	313.392.648-97

Limpeza Urbana – local: distrito de Bacuriti

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Ordem Cronológica	Credenciado	CPF
1.	Claudineia Aparecida Vieira	378.176.928-31
2.	Gilmar Donizeti Andrade	132.237.098-27
3.	Fabricio de Orides Astolfi	482.540.628-97
4.	Hiago da Cruz Viana	440.199.088-93
5.	David Alex Nogueira	485.081.078-03
6.	Cassia Izabel Guimarães	267.569.448-78
7.	Ana Paula Francisco	354.242.468-42

Limpeza Urbana – local: distrito de Simões		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Vanda Renata Dias do Nascimento	297.638.078-32
2.	Dener Henrique Araújo Gonçalves	428.720.568-58
3.	Miriam Incarnacion Freitas de Oliveira	335.906.318-05
4.	Kaina Ferreira de Godoy	306.799.428-07
5.	Rodrigo Moreno de Oliveira	423.818.178-67
6.	Reginaldo Brasil Ferreira	480.898.838-00
7.	Michelly Fernanda Nogueira	365.445.798-31
8.	Fabio Junior Leite Macedo	307.539.258-85

Manutenção de Vias Urbanas – local: sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Henrique Leite Estevão	486.535.178-71
2.	Bruno Henrique Gonçalves dos Santos	462.279.248-65
3.	Danilo Aparecido Ricardo	436.798.328-50
4.	Antônio Alves de Queiroz	268.055.198-29
5.	Bruno José Rodrigues Ferreira	224.068.608-17
6.	Vanderlei Sebastião dos Santos Junior	394.956.958-80
7.	Claudiney Marques Vieira	048.113.378-08
8.	Felipe Gustavo de Souza	449.930.188-27
9.	Roberto Carlos da Silva	120.128.428-79
10.	Guilherme Paulino Ramos	459.690.888-54
11.	Sidnei Ramos	117.556.628-40

Coletor de lixo domiciliar – local: sede		
Ordem Cronológica	**Credenciado**	**CPF**
1.	Janderson Silva Gomes	048.987.575-02
2.	Valmir Cardoso da Silva Junior	447.585.688-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.
Neste ato, a Excelentíssima Prefeita Municipal, nos usos de suas atribuições, ADJUDICA o objeto aos credenciados, HOMOLOGANDO os atos praticados e RATIFICANDO a Inexigibilidade.

Bruno Candido Lopes Presidente da Comissão de Licitação	Maria Eunice Veronesi Cava Membro da Comissão de Licitação	Milena Ernandes Sanches Membro da Comissão de Licitação

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

3